

SÃO PAULO TURISMO S.A.
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60
NIRE 35300015967

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: 16 de dezembro de 2019, às 11:00h, na sede social da São Paulo Turismo S.A. ("Companhia" ou "SPTURIS"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi.

PRESENCAS: Presentes os membros da Diretoria Executiva, Srs. Osvaldo Arvate Júnior – Diretor Presidente, Marco Aurélio Carreira – Diretor de Infraestrutura, Cristiano Aparecido do Carmo Gueleri – Diretor de Representação dos Empregados, Frederico Hannah Mattar Rozanski – Diretor de Turismo e Eventos/Marketing e Vendas e Rodrigo Kluska – Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores/Chefe de Gabinete.

INSTALAÇÃO: Instalada a Reunião da Diretoria Executiva por voto da unanimidade dos presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Osvaldo Arvate Júnior. Secretária, Nathalie Sposito Couto.

ORDEM DO DIA: Apreciação das novas regras de vendas do Polo Esportivo e Cultural Grande Otelo, que propõem melhorias quanto às reclamações de barulho ocorrido durante a realização de shows.

REGISTROS e DELIBERAÇÕES:

O Diretor Presidente, Sr. Osvaldo Arvate Jr., saudou os presentes e agradeceu a presença dos demais Diretores para discussão acerca do item único previsto na Ordem do Dia.

Assim, a pedido do Diretor de Marketing e Vendas, foi colocada em votação a proposta do novo regramento de vendas de locação de espaço para a realização de shows no Polo Esportivo e Cultural Grande Otelo, constante no Anexo 1 desta Ata.

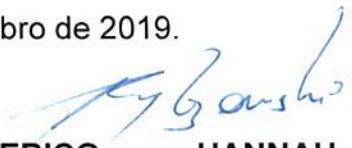
Os Diretores Executivos da SPTURIS, à unanimidade de votos dos presentes, deliberaram pela aprovação do novo regramento apresentado pelo Diretor de Marketing e Vendas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

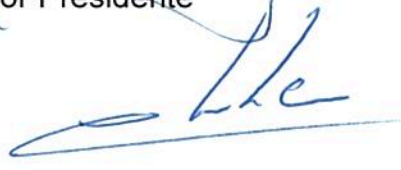
São Paulo, 16 de dezembro de 2019.



OSVALDO ARVATE JR.
Diretor Presidente



**FREDERICO HANNAH MATTAR
ROZANSKI**
Diretor de Turismo e Eventos/Marketing e
Vendas



**CRISTIANO APARECIDO DO CARMO
GUELERI**
Diretor de Representação dos Empregados



MARCO AURELIO CARREIRA
Diretor de Infraestrutura



RODRIGO KLUSKA
Diretor Administrativo, Financeiro e de
Relação com Investidores



NATHALIE SPOSITO COUTO
Secretária

(esta página de assinaturas é parte integrante da Ata da Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da SPTURIS realizada em 16 de dezembro de 2019)

REGRAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PARA MITIGAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES DOS MORADORES DO ENTORNO SOBRE OS SHOWS NO SAMBÓDROMO

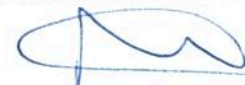
A fim de reduzir as reclamações no entorno do complexo e manter ativo a ocupação dos espaços com realização de shows, serão propostas as seguintes medidas em reunião de Diretoria a ser realizada em 16/12 p.f.:

- **Proibição de fogos de artifício com estampido e explosão** em todos os eventos, com inclusão de cláusula contratual para atribuição de penalidades. Este item já foi enviado ao jurídico que, por sua vez, nos enviou sugestão de texto a ser inserida no contrato. Desde o dia 26/11/19, esta cláusula já faz parte do contrato.

- **Restrição de horário para eventos em local aberto:**
 - **De domingo a quinta-feira: no Polo Cultural Grande Otelo (todos espaços), término** para emissão de som às 23h e dispersão do público até às 24h **(contrato);**
 - **Às sextas-feiras, sábados, vésperas de feriado e feriados (desde que não antecedam dias úteis):** término para emissão de som às 24h e dispersão de público até à 1h, conforme lei municipal para todos os espaços. Com exceção da Arena Anhembi que, desde que o palco esteja voltado à direção do Pavilhão e cumpra recomendações internas (ver abaixo), terá seu horário estendido até às 6h **(contrato);**
 - As passagens de som só poderão acontecer no período compreendido entre as 10h e as 19h **(contrato).**
 - Dos promotores que extrapolarem o horário **será cobrada multa de 50% sobre o valor da tabela diária/locação sem descontos, em primeira infração e 100% sobre o valor de tabela diária/locação sem descontos, a partir da segunda infração (contrato).**

- **Transferência ou realização de shows e festas com horário na madrugada para o Pavilhão.**
 - **Para contratos firmados,** transferência ao Pavilhão sem acréscimo de valor ao cliente, mantendo o valor do contrato firmado **(sujeito à disponibilidade).**
 - **Criação de pacote para shows no Pavilhão para até 10.000 Pax – 10 mil m² (4 dias de montagem e desmontagem [R\$ 25.000/dia] e 1 dia de realização [R\$ 50.000/dia + exploração de bares) – R\$ 150.000,00 (sujeito à disponibilidade).**
 - Será necessário respeitar a realização da Matel aos domingos, sendo estudados caso a caso os shows com realização nos finais de semana.
 - Restrição de horário até as 7h, sendo estipulado o horário de início do evento conforme a agenda de feiras do local, minimizando conflitos.
 - Possibilidade também de transferência e realização de shows no estacionamento

OL











oficial do Anhembi (este limitado ao horário de restrição da Lei).

- **Inserir em contrato que o promotor é responsável por qualquer notificação e/ou multa que vier devido à infringência da lei que rege sobre os limites de decibéis – conforme PIU Anhembi - decreto nº 58.623 de 7 de fevereiro de 2019, ou qualquer outra lei vigente, sendo que todos os custos gerados por tais atos serão repassados ao promotor do evento, além de multa de 20% do contrato por infringência legal.**

Além destas medidas, ainda há as seguintes regras que **devem** ser seguidas pelo organizador dos eventos durante o show:

- **Direcionamento das caixas de som do palco utilizando-se de tecnologia e engenharia de som** a fim de minimizar a dispersão do som, além da instalação de torres de *delays* (repetidores) no intuito de diminuir a potência das caixas localizadas no palco.
- **Reduzir o volume** da música mecânica em todos os eventos **durante os intervalos das bandas**, pois, neste período, se faz uso de músicas com graves intensos, como relatado acima.
- Para eventos realizados na Arena, **o palco deverá ser montado com a face voltada ao Pavilhão**, não mais em direção ao Sambódromo.
- Os Projetos de Evento/Festival comercializados na Arena Anhembi, cujo Palco estiver voltado para Nova Arena (arquibancadas), deverão seguir as regras de **Restrição de horário para eventos em local aberto** da Nova Arena e Pistas (com mais restrições).

Estando toda a Diretoria em acordo com o sugerido, solicito constar em ata para oficializarmos a nova política e voltarmos a negociar as propostas pendentes e futuras.

